



EJA INTEGRADA - EPT
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 01/2024 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB PARA
SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA COMPLEMENTAR DE PROFISSIONAIS PARA
ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através da Funetec, torna público, que no período de 3 a 10 de junho de 2024 estarão abertas inscrições para selecionar servidores ativos do quadro permanente da UFPB, lotados no Campus I, bem como membros externos para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Cursos Técnicos através do Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), oferecidos pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, tendo como bases legais a Lei no 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), a Lei no 13.005 de 25 de junho de 2014, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012, conforme abaixo especificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada será regida por este Edital e será executada pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, gerenciada pela Coordenação Geral e Coordenações Adjuntas do Programa, instituída pela Diretora Geral da Escola, designada pela portaria nº PORTARIA Nº 50/2022 CCS/UFPB, através da Fundação FUNETEC, órgão auxiliar de execução para este programa, que receberá as inscrições e realizará todo o processo de seleção para o cadastro de reserva.

1.2 A seleção será para os encargos constantes na tabela 1, os quais atuarão na execução das atividades do Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica, destinada a servidores ativos do quadro permanente da UFPB - Campus I e externos, com previsão de início das atividades no segundo semestre de 2024 de acordo com cronograma do item 4.4.1.

Parágrafo único: Quando as vagas não forem preenchidas pelos servidores ativos do quadro permanente da UFPB campus I, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos externos respeitando sempre a ordem de classificação.

1.3 O processo seletivo simplificado acontecerá totalmente de forma online através da internet, divulgado pelo portal da Funetec, site: <https://www.funetec.com>, que disponibilizará o e-mail para inscrição, a saber: selecaorh@funetec.com durante o período de seleção. Para

maior amplitude da informação, o edital será também divulgado no site do CPT/UFPB (apenas a divulgação do edital, ficando todo o processo pelo portal da Funetec).

1.4 Os profissionais selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital de acordo com a necessidade do Programa.

1.5 Todos os cursos ofertados serão na modalidade presencial, turno noturno ou, excepcionalmente, vespertino, quando couber. Parte das aulas poderão vir a ocorrer de forma remota.

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1. Os servidores ativos, além de preencherem os requisitos previstos no item 4.6, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função para o qual for selecionado;
- c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação, para funcionários do serviço público federal.

2.2. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para atender às convocações da Coordenação-Geral e demais superiores hierárquicos, além de ter assiduidade e pontualidade nas atividades do Programa.

2.3 O servidor ativo selecionado deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, antes do início de suas atividades no programa (Anexo V).

2.4 O afastamento do profissional, em qualquer hipótese, do Programa de Apoio à Oferta da EJA Integrada à Educação Profissional e Tecnológica – EPT, implicará na suspensão de seu pagamento, considerando que o pagamento se encontra condicionado aos dias e/ou horas trabalhados e a prestação de suas ações e atividades junto ao Programa.

Parágrafo único: Caso o afastamento leve a prejuízo às atividades do curso e do Programa, após 8 dias o profissional será substituído do Programa, a fim de não causar falta de solução de continuidade, devendo ser convocado o próximo candidato colocado obedecendo a lista de classificação.

2.5 Servidores Públicos Federais em quaisquer tipos de licença ou afastamento estão impedidos de atuarem no Programa.

3. DOS ENCARGOS, ATRIBUTOS E VALOR DO PAGAMENTO

3.1. Os profissionais selecionados para atuarem no Programa de Apoio à Oferta da EJA Integrada à Educação Profissional – EPT serão remunerados na forma de prestação de serviço, seguindo os valores equivalentes da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2012, Art. 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012.

3.2. Para os servidores ativos da UFPB campus I, as atividades desempenhadas no Programa dos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme o Art. 14º da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e do Art. 9º, § 1º da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e resolução 52/2018 CONSEPE da UFPB.

3.3. Os valores dos pagamentos dos profissionais bem como as atribuições de cada encargo seguirão aos parâmetros descritos nos artigos 13 e 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012, conforme descrição abaixo:

Encargo: Professor – carga horária máxima de 16 horas: R\$50,00 por hora/aula.

Ao PROFESSOR cabe:

- a) Planejar, ministrar aulas e atividades didáticas presencial ou EAD, de acordo com a orientação da Supervisão ou Coordenação Adjunta, seja no ambiente da UFPB, ou nas escolas parceiras, ou em aulas-campo quando das atividades programadas para dias da semana ou aos sábados, entre outras previstas no calendário;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes diariamente;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) Propiciar espaços de acolhimento e debates com os estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjuntos;
- h) Entregar relatórios de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente;
- i) Apresentar o planejamento da disciplina à supervisão de curso a partir das ementas do PPC do curso previamente ao início das atividades.
- j) Em conjunto com a equipe de curso, estabelecer estratégias que contribuam para o êxito do programa;
- k) Fechar a caderneta em um prazo máximo de até 10 dias de finalização da disciplina no sistema;

m) Realizar outras atividades afins;

Encargo: Apoio geral nas escolas: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora)
Carga horária máxima de 12 horas semanais

Ao APOIO GERAL NAS ESCOLAS cabe:

- a) Providenciar ambientes de sala de aula limpos e prontos para a execução das aulas nas escolas e unidades parceiras;
- b) Prestar todo apoio acadêmico e administrativo nas escolas e unidades parceiras que se fizer necessário para o desenvolvimento adequado das ofertas dos cursos;
- c) Apoiar os estudantes em eventuais serviços complementares para o bom andamento das aulas nas escolas;
- d) Solicitar com antecedência de, pelo menos 15 dias, o material de uso necessário para sua função;
- e) Auxiliar na recepção de estudantes e realizar a boa orientação para transporte das aulas práticas;
- f) Disponibilizar ou arquivar materiais de uso em sala de aula, após o início e término de cada aula;
- g) Organizar as documentações e frequência dos estudantes;
- h) Realizar outras atividades afins de apoio, informação, secretaria e afins;
- i) Enviar relatório mensal e frequência até o terceiro dia útil do mês subsequente;

Encargo: Apoio geral de aulas no sistema prisional: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora)
Carga horária máxima de 12 horas semanais

Ao APOIO GERAL DE AULAS NO SISTEMA PRISIONAL cabe:

- a) Providenciar ambientes de sala de aula limpos e prontos para a execução das aulas nas escolas no sistema prisional e/ou unidades parceiras, quando houver;
- b) Prestar todo apoio acadêmico e administrativo nas escolas no sistema prisional e/ou unidades parceiras, quando houver, que se fizer necessário para o desenvolvimento adequado das ofertas dos cursos;
- c) Apoiar os estudantes em eventuais serviços complementares para o bom andamento das aulas nas escolas no sistema prisional e/ou unidades parceiras, quando houver;
- c) Solicitar com antecedência de, pelo menos 15 dias, o material de uso necessário para sua função;
- d) auxiliar na recepção de docentes em cada dia de aula;
- e) disponibilizar ou arquivar materiais de uso em sala de aula, após o início e término de cada aula;
- f) Realizar outras atividades afins de apoio, informação, secretaria e afins;
- g) enviar relatório mensal e frequência até o terceiro dia útil do mês subsequente;

Encargo: Revisor de Processos e Atividades Gestoras – Gestão Acadêmica e Contábil:

R\$ 18,00 (dezoito reais por hora)
Carga horária máxima de 20 horas semanais

- a) Conferir mensalmente os processos financeiros e de pagamentos, auxiliando no preparo de folhas de pagamentos e documentos contábeis afins de acordo com as normativas que regem o serviço público federal;
- b) Acompanhar os processos de liberação de recursos, atuando como supervisor nos processos de compra, apontando ou relatando ao coordenador geral falhas nos processos e auxiliando nas devidas correções;
- c) Auxiliar a coordenação geral sobre os processos de gestão financeira;
- d) Elaborar relatórios mensais, anual e final da execução financeira;
- e) Atuar em outros processos gestores e financeiros relacionados ao programa;
- f) Participar das reuniões administrativas, quando convocado;
- g) Realizar outras atividades afins;
- h) Entregar relatório mensal das atividades (até o terceiro dia útil do mês subsequente).

4. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. O presente edital destina-se à seleção de profissionais para atuação no Programa de Apoio à Oferta de cursos da EJA Integrada à Educação Profissional e Tecnológica - EPT, ofertados pelo Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da UFPB, por tempo determinado, sendo destinado aos encargos da tabela 1.

4.2. Poderão ser ofertados Cursos de Formação Inicial e Continuada, quais sejam:

- 4.2.1 Auxiliar de Saúde Bucal
- 4.2.2 Auxiliar de Laboratório de Saúde
- 4.2.3 Balconista de Farmácia
- 4.2.4 Confeccionador de Bijuterias
- 4.2.5 Cuidador Infantil
- 4.2.6 Higienista em Serviços de Saúde
- 4.2.7 Maqueiro
- 4.2.8 Recepcionista em Serviços de Saúde
- 4.2.9 Facilitador Pedagógico

4.3 Este programa iniciou em 2022 e continuará sendo executado até 2025. As atividades seguirão cronograma próprio. O não preenchimento de vagas pelos estudantes, até o percentual de 60% de alunos matriculados por Curso, poderá implicar no adiamento ou reestruturação de calendário da turma.

4.4.1 Previsão da execução das atividades dos Cursos (alguns já em andamento)

Cursos	Município	Modalidade de Oferta	Carga horária	Previsão da Oferta
Auxiliar de Saúde Bucal (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	300 horas	2024
Auxiliar de Laboratório de Saúde (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	200 horas	2024
Auxiliar de Laboratório de Saúde (Turma 03)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	200 horas	2024
Balconista de Farmácia (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2024
Confeccionador de Bijuterias (Turma 01 e 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2024
Confeccionador de Bijuterias (Turma 03)	João Pessoa	Presencial	160 horas	2025
Cuidador Infantil (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2024

Cuidador Infantil (Turma 03)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2025
Higienista de serviços de saúde (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2024
Higienista de serviços de saúde (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2025
Maqueiro (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	160 horas	2024
Recepcionista em Serviços de Saúde (Turma 01)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2024
Recepcionista em Serviços de Saúde (Turma 02)	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	240 horas	2025
Técnico em Análises Clínicas	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	1.200 horas	até 2025
Técnico em Saúde Bucal	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	1.200 horas	até 2025
Técnico em Segurança do Trabalho	João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita	Presencial	1.200 horas	até 2025

4.5. O presente processo seletivo é de cadastro de reserva. A convocação dos candidatos classificados e aprovados ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação. O candidato só poderá se inscrever para um encargo, podendo ser convidado para atuar em áreas afins, de acordo com sua formação acadêmica.

4.6 Os encargos e seus respectivos requisitos encontram-se dispostos no quadro a seguir neste edital.

4.6.1 Tabela 1: Vagas para os profissionais que atuarão na execução do Programa EJA/EPT no âmbito do CPT/UFPB:

ENCARGO	ÁREA	CÓDIGO DE VAGAS	VAGAS	TURNO	REQUISITO MÍNIMO
PROFESSOR	LÍNGUA PORTUGUESA/ REDAÇÃO	PROF PORT	Cadastro de reserva	tarde e/ou noite	Graduação em Área de Letras ou afim, com Especialização ou Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) e experiência profissional de no mínimo 01 ano na área docente.
PROFESSOR	CIENCIAS DA SAÚDE	PROF SAÚDE	Cadastro de reserva	tarde e/ou noite	Graduação em Área de Saúde, com Especialização ou Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) e experiência profissional de no mínimo 01 ano na área docente.
PROFESSOR	ENFERMAGEM	PROF ENF	Cadastro de reserva	tarde e/ou noite	Graduação em Enfermagem; Mestrado ou Doutorado; e experiência profissional de no mínimo 01 ano na área docente.
PROFESSOR	CIENCIAS DA SAÚDE (Atuação em Mamanguape)	PROF SAÚDE MMGP	Cadastro de reserva	tarde e/ou noite	Graduação em Área de Saúde, com Especialização ou Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) e experiência profissional de no mínimo 01 ano na área docente.

					Residência comprovada no município (apresentar comprovante de residência) ou assinar termo de compromisso que se deslocará até a cidade sem ônus de transporte ao programa.
PROFESSOR	ENFERMAGEM (Atuação em Mamanguape)	PROF ENF MMGP	Cadastro de reserva	tarde e/ou noite	Graduação em Enfermagem ou Medicina, e experiência profissional de no mínimo 01 ano na área docente. Residência comprovada no município (apresentar comprovante de residência) ou assinar termo de compromisso que se deslocará até a cidade sem ônus de transporte ao programa.
PROFESSOR	CIÊNCIAS HUMANAS (Atuação em Mamanguape)	PROF HUMAN MMGP	Cadastro de reserva	tarde e/ou noite	Graduação em Curso da área de Ciências Humanas, e experiência profissional de no mínimo 01 ano na área docente. Residência comprovada no município (apresentar comprovante de residência) ou assinar termo de compromisso que se deslocará até a cidade sem ônus de transporte ao programa.
PROFESSOR	CIÊNCIAS DA SAÚDE (Atuação em Bayeux, ou Cabedelo, ou Santa Rita)	PROF CS (BCSR)	Cadastro de reserva	tarde e/ou noite	Graduação em Área de Saúde, com Especialização ou Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) e experiência profissional de no mínimo 01 ano na área docente. Residência comprovada no município (apresentar comprovante de residência) ou assinar termo de compromisso que se deslocará até a cidade sem ônus de transporte ao programa.

REVISOR DE PROCESSOS E ATIVIDADES GESTORAS	CONTABILIDADE/ADMINISTRATIVO	CONTABIL	Cadastro de reserva	tarde e/ou noite	Formação em Contabilidade. Comprovar atuação na área, em programa do governo, por mínimo de 1 ano.
APOIO GERAL NAS ESCOLAS	ADMINISTRATIVO	AG ESCOLA	Cadastro de reserva	turno noturno e/ou tarde de segunda a sexta e sábado	Comprovar atuação atual como coordenador pedagógico ou afim em escola estadual vinculada ao programa.
APOIO GERAL NO SISTEMA PRISIONAL	ADMINISTRATIVO	AG PRISIONAL	Cadastro de reserva	turno noturno e/ou tarde de segunda a sexta e sábado	Comprovar atuação no sistema prisional vinculado ao programa.

4.7 As aulas poderão ser executadas no próprio município participante do programa (EJA), no Campus I da UFPB, no CPT/UFPB ou em outro ambiente adequado a sua prática docente.

4.8. A convocação do candidato para desempenhar suas atividades no Programa está condicionada à oferta de turmas, que atenderá à demanda de alunos.

4.9 Os profissionais selecionados atuarão nos cursos de acordo com o cronograma de atividades proposto pelo supervisor e ou coordenação adjunta.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas de acordo com as datas do quadro abaixo (item 5.2), através do endereço eletrônico: selecao@funetec.com

5.2. Cronograma de execução das atividades:

DATA	ATIVIDADE
24/05/24	Publicação do edital
28/05/24	Prazo para impugnação do edital
31/05/24	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital
03/06/2024 A 10/06/2024	Período de inscrições
14/06/2024	Homologação das inscrições
18/06/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de homologação das inscrições
21/06/2024	Resultado do recurso de homologação das inscrições
24/06/24 a 28/06/24	Análise, pontuação e classificação dos candidatos
01/07/2024	Divulgação do resultado preliminar
04/07/2024	Prazo para solicitação para reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação
08/07/2024	Divulgação da análise dos recursos do resultado da análise, pontuação e classificação
08/07/2024	Divulgação do resultado final
Até 17/07/2024	Período de apresentação da Documentação dos selecionados no Centro Profissional e Tecnológico da UFPB (ETS)

5.3. No ato da inscrição online o candidato deverá **obrigatoriamente** preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I), a Tabela de Pontos (Anexo II), bem como anexar a seguinte documentação, sob pena de ter sua inscrição indeferida:

- a) Documento que comprove o requisito exigido para o cargo pleiteado.
- b) Documentos comprobatórios para a tabela de pontuação.
- c) Identidade e CPF
- d) Documento que comprove que é servidor público ativo do quadro permanente da UFPB, lotado no Campus I, para os candidatos internos. Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.
- e) Termo de Compromisso, para o caso de servidores internos, de que dispõe de carga horária para atuação no PROGRAMA EJA INTEGRADO que não coincida com sua

carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV; Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fax-símile.

5.5. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.6. Erros de preenchimento no formulário ou ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.

6.0. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será executado pela Fundação FUNETEC dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

6.2. A classificação será realizada em fase única através da análise dos documentos e tabela de pontuação, segundo discriminada nos quadros abaixo, apenas para os candidatos com inscrição deferida.

A contagem de pontos obedecerá ao quadro abaixo:

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado reconhecido pelo MEC	6	14
	Mestrado reconhecido pelo MEC	4	
	Especialização reconhecida pelo MEC	2	
	Graduação reconhecida pelo MEC	2	
2. Formação complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA (mínimo de 40h)	1 (ponto para cada curso de no mínimo 40h)	8

3. Experiência Profissional	Experiência profissional na EJA e/ou programas PRONATEC/e-TEC e/ou no encargo pleiteado	1 (pontos por semestre)	14
	Experiência profissional no Ensino Básico, Técnico Tecnológico	1,5 (Ponto por ano)	14
	Experiência profissional no Ensino superior	0,5 (Ponto por ano)	10
TOTAL			60

6.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos para o cargo que o candidato se inscreveu. Todos os critérios serão pontuados uma única vez, não podendo um mesmo documento ser utilizado para pontuar em dois ou mais itens da tabela.

6.4. Cada candidato só poderá se inscrever em um encargo. Em caso do mesmo candidato se inscrever em mais de um dos encargos, a Funetec considerará qualquer uma das inscrições realizadas e desconsiderará a(s) outra(s). O candidato não poderá reclamar preferência de um dos encargos em detrimento do outro.

Parágrafo único - Para garantir o bom funcionamento das atividades do programa, a Coordenação Geral poderá, em caso de não preenchimento do quadro de encargos, a qualquer tempo, aproveitar o candidato para outra função, com base na ordem de classificação e no perfil descrito pelos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, com a anuência do mesmo.

6.5 A convocação dos candidatos aprovados e classificados seguirá a convocatória de acordo com o plano de trabalho do programa. Os demais candidatos estarão no quadro de cadastro de reserva, podendo serem convocados a qualquer tempo de acordo com a necessidade do programa.

6.6. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade do candidato (Lei 10.741/2003);
- b) Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Maior tempo em atividades, projetos e/ou programas governamentais de inclusão social (EJA);

7.0. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de qualquer uma das etapas poderá fazê-lo dentro dos prazos de acordo com o cronograma de execução detalhado no item 5.2, dando entrada de forma virtual no endereço da: selecao@funetec.com através de um requerimento conforme Anexo V ou similar.

7.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O resultado final será divulgado no dia 17 de Julho de 2024 através do endereço eletrônico www.funetec.com e por se tratar de cadastro de reserva, o chamamento dos candidatos classificados para início de desempenho das atividades do programa se dará considerando as necessidades para cada encargo e disponibilidade financeira.

8.2. As horas semanais de dedicação ao programa serão definidas pela coordenação, dependendo da abertura de turmas e do respectivo quantitativo de alunos. O não cumprimento das horas estabelecidas poderá levar ao desligamento do candidato.

8.3. Para iniciar suas atividades, os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso com o Programa, Anexo IV. Para os servidores internos do quadro permanente da UFPB, também será necessário entregar a autorização do chefe imediato para participação no Programa EJA INTEGRADO-EPT (Anexo III) até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado. Os candidatos externos não necessitam desta comprovação.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O início da oferta do curso poderá ser suspenso ou cancelado pelo CPT/UFPB caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula dos alunos, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

9.2. Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente das normas deste Edital e do compromisso de cumpri-las.

9.3. O CPT/UFPB não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato quando no momento da inscrição.

9.4. Sempre que indicado, o candidato deverá ter a habilidade para acessar plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, como também, deverá possuir competências básicas de informática e internet, tais como navegação em sites, e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

9.5. O CPT/UFPB não fornecerá equipamentos ou pacotes de dados durante a atuação no Programa, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciá-los. O CPT/UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas relacionadas ao desenvolvimento das

atribuições nos encargos do Programa, incluindo deslocamentos para outros municípios quando necessário.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo, bem como alterações e retificações deste edital.

9.7. O presente processo seletivo será válido a partir da data da publicação de seu resultado final, prorrogável por mais dois anos de acordo com o interesse da instituição.

9.8. Em qualquer momento do Programa será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização de suas atividades.

9.9. Os profissionais da equipe serão avaliados no desempenho de suas funções com base na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e poderão ser desligados do programa a qualquer tempo e/ou substituídos, pela coordenação geral, quando o profissional não corresponder ao propósito do programa.

9.10. Somente poderá participar do programa o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção e Coordenação do Programa (Geral);

9.12. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas através de: selecaorh@funetec.com

9.13. Este edital entra em vigor no momento de sua publicação.

João Pessoa, 24 de Maio de 2024.

Profa. Dra. Maria Soraya Pereira Adriano
Diretora do Centro Profissional e Tecnológico da UFPB

Prof. Dr. José Moreira da Silva Neto
Coordenação Geral do Programa EJA/EPT/UFPB

Profa. Renata Coelho Batista Queiroz
Coordenação Adjunta do Programa EJA/EPT/UFPB

Prof. João Felipe Bezerra
Coordenação Adjunta do Programa EJA/EPT/UFPB

**EDITAL Nº 01/2024 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À
OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL – EPT**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA:		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:		
Nome:		Data de nascimento:
CPF:	RG:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail:		
ÁREAS DE INTERESSE:		
☐ Meio Ambiente ☐ Saúde ☐ Artesão de Biojóias ☐ Enfermagem ☐ Letras/português ☐ Segurança do Trabalho. ☐ Saúde Bucal ☐ Informática ☐ Análises Clínica/ Farmácia ☐ Ciências Humanas		
Assinatura Candidato:		Mat. SIAPE:

EDITAL Nº 01/2024 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EPT

**ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO**

Candidato:

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica / Titulação (Pontuação Máxima 14)	Doutorado reconhecido pelo MEC	6	
	Mestrado reconhecido pelo MEC	4	
	Especialização reconhecida pelo MEC	2	
	Graduação reconhecida pelo MEC	2	
2. Formação complementar (Pontuação Máxima 8)	Curso de Formação ou Capacitação em EJA (mínimo de 40h)	1 (ponto para cada curso de no mínimo 40h)	
3. Experiência Profissional	Experiência profissional na EJA e/ou programas PRONATEC/e-TEC e/ou no encargo pleiteado (Pontuação Máxima 14)	1 (ponto por semestre)	

	Experiência profissional no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Pontuação Máxima 12)	1,5 (ponto por ano)	
	Experiência profissional no Ensino superior (Pontuação Máxima 12)	0,5 (ponto por ano)	
TOTAL			

TERMO DE CIÊNCIA

() Estou ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante constitui crime, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito à pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, além da demissão do cargo, no âmbito administrativo, após apuração em processo administrativo disciplinar, na forma do art. 133 da Lei 8.112/90.

() Estou ciente de que a qualquer tempo posso ser desligado e/ou substituído do Programa, caso não atenda as normas, disciplina, orientação, função ou interesse do programa.

() Estou ciente que preciso respeitar os dados relacionados ao programa que, porventura, eu tenha acesso, tais como documentos pessoais de estudantes, administrativos do programa, entre outros. Comprometo-me a não agir fora da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

() Estou ciente da disponibilidade para participar das atividades no âmbito do PROGRAMA e que não haverá prejuízo na carga horária desempenhada no setor regular de trabalho;

() Estou ciente da dedicação às atividades propostas pela coordenação do programa neste edital, obedecendo a carga horária semanal estabelecida e as convocações a reuniões e planejamento do Programa;

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 01/2024 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB PARA SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EJA INTEGRADO/EPT

Autorizo _____ **o(a)** _____ **servidor(a),**

Mat. SIAPE Nº _____, lotado no(a) para atuar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos técnicos através do Programa de Apoio à Oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), oferecidos pelo CPT-UFPB, no período de _____ das _____ às _____ hs, sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais neste setor, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

**Carimbo e Assinatura da Chefia
Imediata**

**EDITAL Nº 01/2024 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB PARA SELEÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE
APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT**

**ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE,
eu _____

_____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula
SIAPE nº _____, ocupante do cargo de
_____, do quadro de pessoal do(a)
_____, em exercício no(a)
_____, declaro ter disponibilidade

para participação nas atividades no âmbito do PROGRAMA **EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT**, e que
não haverá prejuízo a carga horária regular na UFPB, conforme previsto no Art.9, da Lei
12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/ FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará
em minha exclusão do PROGRAMA EJA-EPT - UFPB e inabilitação dos próximos processos
desse programa.

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 01/2024 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CPT/UFPB PARA SELEÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE
APOIO À OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT**

**ANEXO V
RECURSO ADMINISTRATIVO**

Ao: À FUNETEC.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

FUNDAMENTAÇÃO:

Nome completo do candidato:

Tel: Fixo () _____ Cel. () _____

Email: _____

João Pessoa, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato